

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA
(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO 014/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberação registrada em Ata da reunião extraordinária nº 14/2017, realizada em 01 de novembro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR**, Demonstrativo de Prestação de Contas dos recursos do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – ANO 2016 oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para atender a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial: Serviço de Proteção e Atendimento à famílias (PAIF), Serviço de Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção, Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção Especial para Pessoa com Deficiência, Idosos e suas famílias. Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/ PBF e Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD/ SUAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Uauá – Bahia, 01 de Novembro de 2017.


Eva de Oliveira Primo
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA
(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO 015/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberação registrada em Ata da reunião ordinária nº 009/2017, realizada em 03 de Julho de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR**, renovação dos Convênios nº 007/2017 e 008/2018 celebrado entre o Município de Uauá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza e a entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Uauá/BA, para vigência 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Uauá – Bahia, 06 de Novembro de 2017.

Eva de Oliveira Primo
Presidente do CMAS